

DESPACHO SECRETARIAL nº 114/2015

Referente ao protocolado nº 11.264.774-0

- REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL -

1. Nos termos do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 619/2015, do GOS/SEDS (fl. 157, prot. 13.232.835-8, apenso), Informação nº 702/2015, do NJA/SEDS (fls. 191-193, prot. nº 13.232.835-8, apenso) e Informação nº 452/2015, da DG/SEDS (fls. 194-195, prot. 13.232.835-8, apenso), **reconheço o dever de pagar**, ao Sindicato dos Lojistas do Comércio e do Comércio Varejista de Maquinismos, Ferragens, Tintas, Material Elétrico e Aparelhos Eletrodomésticos de Curitiba e Região Metropolitana, referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 47/2012, da Agência do Trabalhador e Sede da (extinta) SETS, de Curitiba, **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 404.745,00 (quatrocentos e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais), relativo aos períodos de março, outubro, novembro e dezembro de 2014 e, janeiro a abril de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 27 de julho de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**